



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.923, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, no loteamento Jardim Sol Nascente, no bairro Pompéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 2 3

Art. 1º Fica denominada de "Amaury Martins da Silva", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Embu Guassu, no Setor 17 (dezesete), Quadra 0283 (duzentos e oitenta e três), Lote 0420 (quatrocentos e vinte), no loteamento Jardim Sol Nascente, no bairro Pompéia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=231959.357 e N=7480663.606.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 8.925, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.468/2009, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba, revoga as Leis nºs 2.068/73, 3.642/93, 3.873/94, 4.070/96 e 4.490/98 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 2 5

Art. 1º O art. 33 da Seção VIII, do Capítulo IV, da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2009, fica acrescido de mais um parágrafo, que será o § 1º-A, com a seguinte redação:

"§ 1º-A Fica sujeito ao disposto no art. 31 desta Lei, o anúncio especial de finalidade religiosa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Rerilson Teixeira de Rezende.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 03/2018

Objeto: Execução de obras de construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Vila Cristina

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
Construtora Quality LTDA

Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 40046/2018

Prestação de serviço de monitoria.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 95/2018 - EDITAL Nº: 95/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
Item 1 - Prestação de Serviços de Monitoria - UN Quantidade: 7,00 Valor Unitário: 2.565,00 Total: 17.955,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 17.955,00
TOTAL GERAL: 17.955,00

Piracicaba, 17 de maio de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 54872/2018

Locação de equipamento totalmente automatizado para determinação de hemoglobina glicada - HbA1C - em amostras de sangue total, utilizando método HPLC (cromatografia líquida de alta performance) por troca iônica ou eletroforese por capilaridade, com fornecimento de acessórios, materiais consumíveis, reagentes e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 101/2018 - EDITAL Nº: 101/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01

FORNECEDOR: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Item 1 - Kits completo, calibradores, controles e acessórios para determinação de Hemoglobina Glicada - HbA1C, pelo método HPLC (cromatografia líquida de alta performance) por troca iônica ou Eletroforese por Capilaridade. - Kt Quantidade: 30.000,00 Valor Unitário: 2,63 Total: 78.900,00

Item 2 - Locação de equipamento para determinação de hemoglobina glicada - HbA1C - mês Quantidade: 12,00 Valor Unitário: 1.016,66 Total: 12.199,92

TOTAL DO LOTE: 91.099,92
TOTAL GERAL: 91.099,92

Piracicaba, 16 de maio de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.924, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Residencial Parque Piracicaba, no bairro Parque Residencial Piracicaba - Balbo, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 2 4

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Claro", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na confluência da Rua Ipeúna com a Rua Itaporanga, no loteamento Residencial Parque Piracicaba, no bairro Parque Residencial Piracicaba - Balbo, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.926, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública, no Loteamento Conviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 9 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Rua Francisco Zanella", Cidadão Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento Conviva Piracicaba, no bairro Vale do Sol, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Teatro Municipal Erotides de Campos.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas R. A. ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME e FLEX ELEVADORES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. ME, deliberou por DECLASSIFICAR a proposta da empresa R. A. ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME pois citou prazo de validade da proposta inferior ao determinado no Edital e CLASSIFICAR a empresa FLEX ELEVADORES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. ME.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa FLEX ELEVADORES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. ME. no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

THIAGO LUIZ ARAÚJO SANTOS
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Prestação de serviços de cozinheira para o preparo das refeições dos atletas nos alojamentos dos jogos regionais

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante as empresas W. J. SIVIERO, PABLO SONSINO SILVA, ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA, LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM, PADARIA E RESTAURANTE PURO SABOR EIRELI, ROSS & ROSS CONSULTORIA RH LTDA e LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa W. J. SIVIERO no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Registro de preços para prestação de serviços de serralheria

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, as unidades de medidas serão retificadas:

Onde consta itens 02, 03, 4, 90, 11, 12, 15, 16, 17, 23 como unidades, considerar m².

Onde consta itens 07, 08, 10, 14 como unidades, considerar mlr.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/06/2018, às 09h.

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018

Registro de Preços para fornecimento de peças de Raio-X

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante, foi alterado o descritivo do item 53 com relação ao modelo e excluído o termo "colocado e calibrado", ficando com a seguinte redação:

AMPOLAS PRODUTORA DE RAIOS-X MODELO 30/50 KWX150KV

Diante do exposto, fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 04/06/2018, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 04/06/2018, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de acessórios (multimarcas) e peças miúdas para conserto de viaturas da frota da Guarda Civil do município de Piracicaba, com serviço de colocação incluso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2018 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2018 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO Nº 22.039/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	6.000	Caixa	Lápis de cor gigante (jumbo).	R\$ 23,00	R\$ 138.000,00

Item 10 – Pablo Sonsino Silva - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO Nº 22.039/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25.000	Unid.	Apontador plástico com coletor.	R\$ 2,60	R\$ 65.000,00
07	20.000	Estojo	Caneta Hidrocor.	R\$ 5,20	R\$ 104.000,00
11	144.000	Unid.	Lápis preto HB 2.	R\$ 0,37	R\$ 53.280,00

Itens 01, 07 e 11 – New Ribe Comercial Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO Nº 22.039/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	10.000	Caixa	Pintura a dedo.	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
16	9.000	Unid.	Tesoura escolar sem ponta 5".	R\$ 2,79	R\$ 25.110,00
18	600	Unid.	Tesoura grande com ponta 8 ½".	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00

Itens 14, 16 e 18 – Kami Papelaria Ltda – EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017

Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI	01, 02, 03, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55 e 57
SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34 e 39
JORGE H KHURY JUNIOR	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 30, 43, 44 e 62
CNV LICITARE COMERCIAL LTDA	38
ARTEFAPI MOVEIS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	35 e 58
SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	24, 26, 27, 32, 40, 49, 50, 59 e 60
LELIS & CIA LTDA	04 e 52
APARECIDO JOSE CASONATO	61
GALAXY COMERCIAL LTDA ME	22

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE

HELENA DA CRUZ COSTA
RUA ORLANDO FURLAN, 0

CLAUDIO DE LIMA
RUA CAFELANDIA, 131

BENEDITO ALECRIM DE SOUZA
RUA CAFELANDIA, 95

MARTINS CERQUEIRA DE OLIVEIRA
RUA LUIZ BORTOLETO, 243

MARTINS CERQUEIRA DE OLIVEIRA
RUA LUIZ BORTOLETO, 245

PAULO ROGERIO SALIM
AVENIDA DAS CONCEPCIONISTAS, 404

JOSE ROBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA
RUA CAFELANDIA, 0

JOSE ROBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA
RUA CAFELANDIA, 41

MARIA APARECIDA CORDEIRO
RUA CAFELANDIA, 49

WILSON ROBERTO BALOTTA
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 120

CELSO JOSE BACCHIM
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 220

NOEDIR JOSE ANGELELI
RUA CAFELANDIA, 0

LINDOMAR BARROS MARQUES DA SILVA
RUA SENADOR SARAIVA, 0

JOSE CARNEIRO DE LUNA
RUA SENADOR SARAIVA, 928

WENDEL RAMOS DE SOUZA
RUA SENADOR SARAIVA, 950

ANTONIO GILSON MORI BARROS
AVENIDA DORIVAL CRUZ LIMA, 1338

VALDEMAR JOSE GONCALVES
RUA IACANGA, 0

GERALDO DE TOLEDO JANTIN
RUA SENADOR SARAIVA, 956

VERALDINO BATISTA DOS SANTOS
RUA SENADOR SARAIVA, 964

CIRINEU BARBOSA
RUA IACANGA, 0

MOISES DOS SANTOS LIMA
RUA SENADOR SARAIVA, 966

JOSE SANTOS LIMA
RUA SENADOR SARAIVA, 970

NIVALDO APARECIDO NICOLAU
RUA IACANGA, 44

VANILDA SIMAO DE ARAUJO
RUA IACANGA, 0

BONAFE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 0

JOAO RODRIGUES
RUA IACANGA, 54

JUDITE PEREIRA DOS SANTOS CARREIRA
RUA SENADOR SARAIVA, 0

ANTONIO GALVAO SAMPAIO TERRA
RUA JOSE ILYDIO SOARES, 0

SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS
RUA IACANGA, 0

ANTONIO GALVAO SAMPAIO TERRA
AVENIDA DAS CONCEPCIONISTAS, 0

ANTONIO GALVAO SAMPAIO TERRA
RUA JOSE ILYDIO SOARES, 0

MARCOS TADEU MICHAILUCA NOLLI
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 0 - Apto:9999 99o Andar

CARLOS FERREIRA DUARTE
RUA IACANGA, 80

GILBERTO APARECIDO SALDIBAS ALONSO
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 0

MAURICIO POZZI GENTIL
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1393

JOSE ANTONIO CHIARINI
RUA SENADOR SARAIVA, 1060

JOSE FERRARI
RUA LIVIO FERRACIU, 0

HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA
RUA SENADOR SARAIVA, 1070

JOSE FERRARI
RUA LIVIO FERRACIU, 0

RENATO MARIO GUERRA ANDRADE & CIA LTDA.
RUA IACANGA, 0

PAULO NATAL GULLO
AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 890

VALERIA ROSA VILLALOBOS
AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 902

JOAO FLAVIO SANTIN
AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 920

ANA MARIA FURLAN FALCONI
RUA ANTONIO FARAH, 26

DOMINGOS FURLAN
RUA ANTONIO FARAH, 40

ANTONIO CLAUDEMIR MARDEGAM
RUA ANTONIO FARAH, 44

LEONICE ARANTES DO PRADO
RUA ANTONIO FARAH, 123

LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO FARAH, 117

ARMANDO JOSE DE CAMPOS
RUA ANTONIO FARAH, 111

ALCIDES CALDERAN
RUA ANTONIO FARAH, 83

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
RUA ANTONIO FARAH, 57

EDNA DAS DORES MOREIRA
RUA IACANGA, 0

FRANCISCO ANTONIO PAGOTTO
RUA ANTONIO FARAH, 49

ANTONIO SATOLO
RUA ANTONIO FARAH, 31

RENATO MARIO GUERRA ANDRADE & CIA LTDA.
RUA IACANGA, 0

IVONE PANDOLPHO
RUA IACANGA, 0

VANUSA DE SOUZA PASSOS SILVA
RUA IACANGA, 0

NATALINO BATISTA PAES
RUA IACANGA, 128

JOSE ANTONIO BARROS DA SILVA
RUA IACANGA, 136

CARLOS EDUARDO ESTEVES DUARTE
RUA IACANGA, 0

JOSE ROBERTO VAZ DUARTE
RUA IACANGA, 0

JOSE RICARDO GOMES DE SOUZA
RUA CARAMURU, 596

JOAO DOS SANTOS MUNHOZ
RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 146

JOSE APARECIDO CAMILO
RUA IACANGA, 0

BENEDITO JOSE DE ALMEIDA
RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 202

CLEIDIOMAR NUNES ESTEVES
RUA GUARAREMA, 0

ADAIR NUNES RIBEIRO
RUA GUARAREMA, 0

RONALDO COLAZANS RODRIGUES
RUA GUARAREMA, 145

LEONTINO LEARDINI JUNIOR
RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 75

JULINHA GOMES DA SILVA
RUA GUARAREMA, 0

WOLNEY MARTINS FILHO
RUA DOZE DE OUTUBRO, 203

HELENA IBANHES VALVERDE
RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 67

ROSA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
RUA GUARAREMA, 129

FRANCISCO AMSTALDEN
RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 267

MARIO CERIGATTI
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 0

ANTONIO GAVA
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 340

MARIA ANGELA FURLAN PADOVANI
RUA JORDAO MARTINS, 154

ANTONIO CARLOS MENEGHINI
RUA JORDAO MARTINS, 168

BENEDITO MATEUS FILHO
RUA JORDAO MARTINS, 190

LUIZ AGRICIO BERTONSINI
RUA JORDAO MARTINS, 206

RUBENS MARIANO DE OLIVEIRA
RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 257

JOSE ALEXANDRE POMPERMAYR
RUA JORDAO MARTINS, 208

IRINEU ANTONIO BISSOLLI
RUA JORDAO MARTINS, 210

IDALINO CARVALHO DE JESUS
RUA JORDAO MARTINS, 222

JOSE POMPERMAYER
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 379

ELIANA PRESSUTO
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 365

MARIA DOLORES VITTI PRESSUTTO
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 335

ANTONIA MARLENE PENATTI DE SOUZA
RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 247

LUIZ ANTONIO NOVELLO
RUA DOZE DE OUTUBRO, 0

CILMARA PAES CALDERON SALLES
RUA DOZE DE OUTUBRO, 67

PEDRO DORIVAL GUARDA
RUA DOZE DE OUTUBRO, 59

LUIZ GONZAGA ALLEONI
RUA DOZE DE OUTUBRO, 0

SERGIO AMERICO BORTOLAZZO
RUA DOZE DE OUTUBRO, 11

WALDEMAR GONCALVES
RUA JULES RIMET, 340

JOAO JOSE GONCALVES
RUA JULES RIMET, 390



GILMAR BAPTISTA RUA JORDAO MARTINS, 14	ANTONIO DORLAN DANTAS DA SILVA RUA GUARAREMA, 39	DINA DE LOURDES MARIANO MONIS RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 180
MARIA DE LOURDES PEIXOTO RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 227	JAIRO JOSE SILVA DE SANTANA RUA GUARAREMA, 0	ISRAEL ANTONIO AGOSTINI RUA AMADEU CASTANHO, 183 - HabCol:1
CESAR RAIMUNDO PAGANO RUA JORDAO MARTINS, 26	JOAO SILVA DE SANTANA RUA GUARAREMA, 0	ESMERALDA LUCIA DE BARROS SANTOS E SOUZA RUA MARIA CONCEICAO MARTINS, 156
JOAO JOVINI RUA JORDAO MARTINS, 28	HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA RUA PROMISSAO, 669	JOSE LUIS MAZZI RUA JOSE ANTONIO TRICANICO, 1530
JOAO JOVINI RUA JORDAO MARTINS, 32	LUIZ OTAVIO COTRIM RUA GUARAREMA, 17	VICENTE BERNHARD NETO RUA DR. RUI FROTA SALLES, 38
PEDRO PAULO DE ANDRADE RUA JORDAO MARTINS, 44	CLAUDIO HONORATO ALEXANDRE RUA PROMISSAO, 653	LUCIANO MIOTTO RUA DR. RUI FROTA SALLES, 140
VENANCIO TEIXEIRA DA CRUZ RUA JORDAO MARTINS, 50	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO RUA PROMISSAO, 0	SILAS ROMUALDO RUA JOSE ANTONIO TRICANICO, 1738
MIGUEL ARCANGELO MAGRINI RUA JORDAO MARTINS, 78	JOSE LAURO DOS SANTOS RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 422	EDIL NOGUEIRA GUEDES RUA JOSE ANTONIO TRICANICO, 1066
JOAO BATISTA ALVES RUA JORDAO MARTINS, 94	LUIZ PINHEIRO GUIMARAES RUA CAFELANDIA, 197	OSMAR DE JESUS AVANZZI RUA JORDANO DOIMO, 131
SERGIO MAGRINI RUA JORDAO MARTINS, 110	LOURENCO ANTONIO DA SILVA RUA CAFELANDIA, 179	LUIZ ROBERTO XAVIER RUA JORDANO DOIMO, 30
JOAO BIANCHINI RUA EULOGIO VIEIRA, 175	JOVELINO SANTANA RUA CAFELANDIA, 167	JOSÉ EDUARDO DECICO RUA JORDANO DOIMO, 122
MARCIA ROBERTA DARAGONI RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 248	RONALDO NOGUEIRA MACIEL RUA DR GODOFREDO BULHOES, 310	ANDRE LUIZ TEIXEIRA RUA ARDENANTE DIAS GONCALVES, 189
BENEDITO BUENO DE GODOY RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 260	JOSE VIEIRA DE LIMA FILHO RUA CAFELANDIA, 0	ALESSANDRO CESAR PAES DE ALMEIDA RUA ARDENANTE DIAS GONCALVES, 165
SEBASTIAO RODRIGUES SALLIN RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 203	SONIA REGINA MARGIOTA BRAGA RUA MARILIA, 562	VALDEMIR APARECIDO PIRES RUA ARDENANTE DIAS GONCALVES, 70
KEITY DE SOUZA RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 0	GILMAR DE SOUZA LIMA RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0	MARCELO DOS SANTOS DE ANDRADE RUA ALBANO PIZZIGATTI, 93
ANDRE BONILHA NETO RUA DOZE DE OUTUBRO, 170	FRANCISCO DA SILVA LIMA RUA MARILIA, 0	WILMA REGINA RIGO LUCAS RUA ALBANO PIZZIGATTI, 75
SILVIA LUCIANA BALDASIN MENDES RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 289	FRANCISCO DA SILVA LIMA RUA MARILIA, 580	JOSE ANTONIO RECCHIA RUA ALBANO PIZZIGATTI, 45
ORLANDO PRESSUTO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 269	JOAQUIM SOARES DE ARAUJO RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0	JOSE JOAO DE SOUZA RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0
MARCIA CRISTIANE CORREA PEREZ RUA MEM DE SA, 28 - HabCol:01	JOSE CARLOS PERIM RUA EULOGIO VIEIRA, 121	EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0
MARIA RITA DELFIN NORMILLE RUA MEM DE SA, 38	MARCOS MONTEIRO RUA EULOGIO VIEIRA, 99	GILSON CARCIOFI JUNIOR RUA ALBANO PIZZIGATTI, 68
ISMAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA RUA MEM DE SA, 68	GERALDO BISSOLI RUA EULOGIO VIEIRA, 85	ARMANDO CESAR TAPIA RUA ALBANO PIZZIGATTI, 140
LUIS FRANCISCO TORREZAN RUA MEM DE SA, 112	GERALDO GONZALEZ DE ARMENDA RUA EULOGIO VIEIRA, 0	SEBASTIAO NETO RIBEIRO GUEDES RUA VICENTE DI GIAIMO, 65
JOSE MARIA GARCIA RUA MEM DE SA, 0	DORACI MARIA BARALDI SPADA RUA EULOGIO VIEIRA, 37	WALDIR VITORINO GONCALVES RUA VICENTE DI GIAIMO, 39
WILSON MENDES DOS SANTOS RUA SENADOR SARAIVA, 0	JOAO LUZIA LUCCA RUA EULOGIO VIEIRA, 25	JORGE AVERSA JUNIOR RUA WALDEMAR RODRIGUES, 88
OSVALDO DO NASCIMENTO RUA SENADOR SARAIVA, 1094	ANA ISABEL BELLOTTI DE OLIVEIRA RUA DOZE DE OUTUBRO, 20	ADAIR JOSE LOPES DOS SANTOS RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0
ZILDETE BATISTA DOS SANTOS RUA GUARAREMA, 113	ANTONIO MAISTRO RUA DOZE DE OUTUBRO, 38	MARIA LUIZA FERREIRA RUA PEREIRA BARRETO, 195
LUIZ CARLOS BATISTA RUA GUARAREMA, 0	CREUSA DE FATIMA OLIVEIRA RABIRA RUA DOZE DE OUTUBRO, 54	MOISES DE JESUS FLEURY RUA PEREIRA BARRETO, 0
DERCI LOPES RUA GUARAREMA, 0	VALQUIRA CARDOSO ARGENTATO RUA DOZE DE OUTUBRO, 60	JOSE CLAUDIO GONÇALVES RUA DR GODOFREDO BULHOES, 480
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS RUA SENADOR SARAIVA, 1100	PASCHOAL POMPOLINI RUA DOZE DE OUTUBRO, 80	ALMIR DE ALMEIDA RUA PEREIRA BARRETO, 89
MARIA DALVA BATISTA COELHO RUA SENADOR SARAIVA, 1106	ARTIBANO BRANCATI RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 267	FRANCISCA AUGUSTA BOLZAM RUA PEREIRA BARRETO, 0
HILDA ISABEL DO CARMO PRADO E SILVA RUA SENADOR SARAIVA, 0	EDWARD SIQUEIRA JUNIOR RUA AMADEU CASTANHO, 179	JOAO EXPEDITO DE SOUZA RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0
MARCOS ANTONIO CORDESCHI RUA GUARAREMA, 0	ANA LUCIA ARTUSO LONGATI RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 222	PEDRO LEITE FILHO RUA MARILIA, 588
LUIZ ANTONIO GALVAO RUA GUARAREMA, 71	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA CRUZ RUA EULOGIO VIEIRA, 196	BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO RUA MARILIA, 592
JOSE CARLOS TONIN RUA SENADOR SARAIVA, 1138	LUIZ RICARDO TAVARES RUA MARIA CONCEICAO MARTINS, 78	VALDIR LEOPOLDINO BIDIAS RUA MARILIA, 0
GILSON ROCHA DE ALMEIDA RUA SENADOR SARAIVA, 0	ADELINA LOPES DA SILVA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 231	ADILSON APARECIDO PRADO BENTO RUA MARILIA, 0
TEREZINHA ARAUJO DO NASCIMENTO RUA GUARAREMA, 65	ROSEMEIRE BONINI GRIGOLI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 221	JOSE MARIO GUILHERME AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1623
MIGUEL VIRGINIO DE ALMEIDA RUA GUARAREMA, 61	MARIA LUCIA CASARIN HLAWENSKY RUA MARIA CONCEICAO MARTINS, 104	FRANCISCO EDGAR CALIXTO RUA MARILIA, 616



JOSE ELIO FERREIRA
RUA IACANGA, 0

MARIA HELIENE PERIN
RUA GALIA, 32

LENICE MARIA DE JESUS
RUA IACANGA, 0

EDSON ALVES DA SILVA
RUA IACANGA, 105

EDIMARCIA APARECIDA COSTA ALVES
RUA GALIA, 48

CLAUDIVALDO CARNEIRO DA SILVA
RUA IACANGA, 99

WILSON GALVAO
RUA IACANGA, 0

DEUSIVAL BALBINO DE OLIVEIRA
RUA PROMISSAO, 541

MARCELO VIEIRA DE CAMARGO
RUA IACANGA, 67

LAERCIO IGNACIO
RUA IACANGA, 0

MARIA IMACULADA ZANUZZO RANDO
RUA PROMISSAO, 0

MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS
RUA IACANGA, 45

ANTONIO SANTOS DE ARAUJO
RUA IACANGA, 25

LUIZ CARLOS DA SILVA
RUA IACANGA, 17

EDUVIRGES FIDELIS
RUA INDAIATUBA, 0

IRINEU MORAES COELHO
RUA PROMISSAO, 487

JOSE GERALDO DA SILVA
RUA INDAIATUBA, 63

JORGE FERRAZ DE ARRUDA
RUA INDAIATUBA, 57

JOAQUIM CARLOS SAMPAIO
RUA INDAIATUBA, 51

JOSE DA CRUZ ALVES
RUA INDAIATUBA, 43

JOSE RICARDO RICOBELLO
RUA CAFELANDIA, 255

FERNANDO VITURINO
RUA INDAIATUBA, 43

ELSON SIDNEI PINHEIRO BENTO
RUA INDAIATUBA, 27

OSVALDO PEREIRA DE LIMA
RUA CAFELANDIA, 247

GILMAR DE SOUZA LIMA
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 501

JACINTO JOSE DE OLIVEIRO
RUA CAFELANDIA, 245

RONALDO BENEDITO PRADO
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 477

GLORIA DELPHINA CARVALHO
RUA UCHOA, 470 - CASA 04

DORIVAL ANTONIO FLORIANO
RUA CAFELANDIA, 237

VALDIR GILCEMAR MARQUES
RUA UCHOA, 470 - CASA 05

SOFIA BRIGANTE NATERA
RUA UCHOA, 470 - CASA 06

JULIANA GUZZI CARINHA
RUA PROMISSAO, 480

JURANDIR FERREIRA DE MOURA
RUA MEM DE SA, 120

JURANDIR FERREIRA DE MOURA
RUA MEM DE SA, 132

CICERO ACACIO DA SILVA
RUA ITAPETININGA, 50

LUIZ ALBERTO PENTEADO
RUA MEM DE SA, 141

MARIA MADALENA LORENZI PUPIN
RUA MEM DE SA, 131

ALFREDO BEGIATO
RUA MEM DE SA, 121

ALIPIO MIRANDA ROCHA
RUA ITAPETININGA, 62

LUIZ ELESBAO
RUA ITAPETININGA, 80

PAULO SERGIO MARIANO DE OLIVEIRA
RUA ITAPETININGA, 0

JOAO ROCHA GUIMARAES
RUA ITAPETININGA, 0

VERALDINO BATISTA DOS SANTOS
RUA ITAPETININGA, 154

CARLOS PEREIRA
RUA ITAPETININGA, 162

JULIO CESAR JUZ
RUA ITAPETININGA, 0

ELIANDRO FRANCISCO NOVELLO
RUA ITAPETININGA, 192

EUNICE DIAS PORTO
RUA TUPÃ, 0

JOAO LUIZ PEREIRA
RUA ITAPETININGA, 214

MARIA IDELMA CARNEIRO
RUA ITAPETININGA, 0

ARIADNE APARECIDA LEODATO RIBEIRO
RUA ITAPETININGA, 183

REGINALDO MACEDO LOPES
RUA ITAPETININGA, 177

JOSE MARQUES ALVES
RUA ITAPETININGA, 0

FRANCISCO DE ASSIS ALCARDE
RUA MEM DE SA, 111

AGENOR DA ROSA
RUA MEM DE SA, 99

JOAQUIM CORREA FILHO
RUA MEM DE SA, 85

PEDRO AGLIANGELO FURLAN
RUA MEM DE SA, 75

FRANCISCO BRAZ BORTOLAZZO
RUA MEM DE SA, 65

ANDERSON BORTOLAZZO
RUA MEM DE SA, 57

JUELIO FERREIRA DE MOURA
RUA CARAMURU, 722

FRANCISCO CORREA LOPES
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 372

JOAO PACHECO E CHAVES
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 416

JEFFERSON LUIZ TRANQUELIN CORREA
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 418

CLAUDIA REGINA FRANZOL
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 430

JOSE RODRIGUES DE MORAES
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 450

VALDIR AUGUSTO DA SILVEIRA
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 474

PAULO FIDELIS
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 491

AILTON RODRIGUES PEREIRA
RUA ITAPETININGA, 0

SEBASTIANA DOS SANTOS MARTIM
RUA ITAPETININGA, 0

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
RUA ITAPETININGA, 125

CLAUDINEI CONSTANTINO
RUA ITAPETININGA, 0

NAGIB SILVA COSTA
RUA ITANHAEM, 10

JONAS DE TOLEDO
RUA ITANHAEM, 32

DAVINHA TEIXEIRA DA COSTA
RUA DOUTOR EDISON CONSOLMAGNO, 129

MOISES HENRIQUE SOTTOPIETRO DE MORAIS
RUA ITANHAEM, 80

ROSELI AVELINO DA SILVA
RUA ITANHAEM, 0

LEONARDO FERNANDES
RUA UCHOA, 470 - CASA 08

PEDRO APARECIDO PEREIRA
RUA UCHOA, 470 - CASA 09

EVANDRO VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS
RUA UCHOA, 470 - CASA 10

MARCO LUIZ MEIRA PEIXOTO
RUA UCHOA, 470 - CASA 11

CARLOS MAZARO PAIXAO
RUA ITANHAEM, 138

JORACI VITALINO DE OLIVEIRA
RUA UCHOA, 470 - CASA 12

CARLOS MAZARO PAIXAO
RUA TUPÃ, 140

JOSE ANTONIO RAMOS
RUA ITABERA, 0

OSVALDO DOS SANTOS
RUA UCHOA, 470 - CASA 15

CLEUZA PIEDADE ANDREZA FUENTES
RUA UCHOA, 470 - CASA 16

RAQUEL ZANGELMI
RUA UCHOA, 470 - CASA 17

DAVID RICHARD LUZZETTI
RUA UCHOA, 470 - CASA 18

LEANDRO LOPES DE ARAUJO
RUA UCHOA, 470 - CASA 20

CARLOS ALBERTO PEDREIRA GONCALVES
RUA UCHOA, 470 - CASA 21

ADEMIR JOSE DA SILVA
RUA UCHOA, 470 - CASA 24

JAIR COLOMBO
RUA UCHOA, 470 - CASA 25

JOSE GOMES DA SILVA
RUA UCHOA, 470 - CASA 26

NEUSA MARIA DE ANDRADE
RUA UCHOA, 470 - CASA 27

RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA
RUA UCHOA, 470 - CASA 28

MUNICIPIO DE PIRACICABA
RUA ABELARDO BENEDITO LIBORIO, 165 - UNINORTE

MIRIAN DORIS LOPES
RUA UCHOA, 470 - CASA 30

CELIA APARECIDA NICOLAU
RUA UCHOA, 470 - CASA 31

CESAR FERNANDO FUZZATTO
RUA UCHOA, 470 - CASA 32

KLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA UCHOA, 470 - CASA 33

IDELMAR BEZEMA DIAS
RUA UCHOA, 470 - CASA 34

CARLOS ROBERTO TREZ
RUA EULOGIO VIEIRA, 118

SEVERINO BISSI
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 201

CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
RUA UCHOA, 470 - CASA 35

JOSE LUIZ AGOSTINHO
RUA AMADEU CASTANHO, 89

ANTONIO ROSSI
RUA AMADEU CASTANHO, 79

DIRCEU FRANCISCO BARBOSA
RUA AMADEU CASTANHO, 69

MARCOS RODRIGUES ALVES
RUA UCHOA, 470 - CASA 36

MARCOS MONTEIRO
RUA EULOGIO VIEIRA, 48

EMERSON LUIS SALVADEU
RUA ITABERA, 0

LUCIANA SOARES SILVA
RUA UCHOA, 470 - CASA 37

EDWALDO ANTONIO QUARTAROLO
RUA EULOGIO VIEIRA, 96



NORBERTO TADEU RODRIGUES DE LARA
RUA EULOGIO VIEIRA, 100

ANTONIO JOSE BELINE
RUA AUGUSTO CARDINALI, 56

EDSON MACIEL
RUA UCHOA, 470 - CASA 38

ORDALIA SOARES COELHO SANTOS
RUA ITABERA, 90

APARECIDA FERNANDES GOIS SANTOS
RUA AUGUSTO CARDINALI, 78

WAGNER APARECIDO ROSSINI
RUA AUGUSTO CARDINALI, 84

JOSE BENEDITO TEIXEIRA
RUA UCHOA, 470 - CASA 40

FLAVIO PECORARI JUNIOR
RUA UCHOA, 470 - CASA 41

ANTONIO TADEU FURLAN DA SILVA
RUA ITABERA, 94

VANDERLEI BUENO
RUA UCHOA, 470 - CASA 42

VAGNER BELISARIO DE BARROS
RUA AUGUSTO CARDINALI, 0

ANTONIO TADEU FURLAN DA SILVA
RUA ITABERA, 98

DAYSE PATRICIA RUIZ DE ARAUJO
RUA UCHOA, 470 - CASA 44

GENIVALDO ANNIBAL
RUA AUGUSTO CARDINALI, 108

ADILSON ANTONIO CAMPION
RUA AUGUSTO CARDINALI, 114

VALDELIO SANTOS CAMPOS
RUA UCHOA, 470 - CASA 46

BENEDITO BERNARDINO SILVA
RUA ALBERTO RAMOS, 55

VLADEMIR JOSE CAMPION
RUA AUGUSTO CARDINALI, 120

JOSE OLIMPIO MARTINS DELGADO
RUA UCHOA, 470 - CASA 47

AMAURI MACHADO
RUA AUGUSTO CARDINALI, 0

ALESSANDRA CANGIANI
RUA AUGUSTO CARDINALI, 142

ELPIDIO BORTOLETTO
RUA UCHOA, 470 - CASA 48

LENY APARECIDA DELAMUTA
RUA AUGUSTO CARDINALI, 148

ELIZABETE MENEGUCCE BOLDRIN
RUA AUGUSTO CARDINALI, 0

RENATO GUERINO TONIN
RUA AUGUSTO CARDINALI, 180

ONOFRE DOS ANJOS VIEIRA
RUA ALBERTO RAMOS, 49

JURANDIR RODRIGUES DE CARVALHO
RUA UCHOA, 470 - CASA 49

SILSO RAMALHO CAMPOS
RUA ALBERTO RAMOS, 33

JOSE BENEDITO SANCHES
RUA ALBERTO RAMOS, 0

MARCOS APOLO DE JESUS
AVENIDA JAU, 329

ODAIR MOURA ATHANAZIO
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 377

EDIMAR GONÇALVES ALVES
RUA PROMISSAO, 484

FABIO CARDOSO DOS SANTOS
RUA UCHOA, 470 - CASA 51

GABRIEL DE OLIVEIRA DUARTE
AVENIDA NOVE DE JULHO, 969

Piracicaba, 07 de maio de 2.018.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 36951/2004, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 71581 ao Auto de Infração nº 73201 ambos de 15/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:
OGGI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
END.: AV. PADUA DIAS, 458, VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13418-260 - CPD: 606878 - CNPJ: 05.541.466/0001-18

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 882/2016.
Proc. Admin.: nº 78.257/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e upgrade na licença de uso do software Scriptcase.
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 882/2016-2.
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/05/2018.

Contratada: GOLDONI – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRE-MOLDADOS E TELAS LTDA - ME. – CNPJ nº 13.667.586/0001-94 (SEMOB)
Contrato nº 520/2018.
Proc. Admin.: nº 15.880/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2018.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto estrutural.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 15/05/2018.

Contratada: ANA MARIA FLORES – CPF nº 120.401.298-98 (SELAM)
Contrato nº 521/2018.
Proc. Admin.: nº 29.303/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 61/2018.
Objeto: Prestação de serviços para aulas práticas corporais alternativas/ dança circular.
Valor: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: KAMI PAPELARIA LTDA- EPP. – CNPJ nº 54.395.504/0001-87 (SEMAD)
Contrato nº 522/2018.
Proc. Admin.: nº 30.215/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2018.
Objeto: Aquisição de cartolinas.
Valor: R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 15/05/2018.

Contratada: HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.878.106/0001-06 (SAÚDE)
Contrato nº 523/2018.
Proc. Admin.: nº 184.538/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 137/2018 (válida até 20/04/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório.
Valor: R\$ 12.195,00 (doze mil, cento e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: ÉFESO AUTOMAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 11.356.578/0001-00 (SEMACTUR)
Contrato nº 524/2018.
Proc. Admin.: nº 20.478/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 56/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em varas elétricas.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 15/05/2018.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0021-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.623
Código Ajuste nº 2018.000.000.297
Contrato nº 525/2018.
Proc. Admin.: nº 126.525/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2017 - Ata de Registro de Preços nº 93/2018 (válida até 19/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
Valor: R\$ 34.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.033.
Código Ajuste nº 2018.000.000.298.
Contrato nº 526/2018.
Proc. Admin.: nº 184.529/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2018 - Ata de Registro de Preços nº 116/2018 (válida até 28/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 22.039,50 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.033.
Código Ajuste nº 2018.000.000.299.
Contrato nº 528/2018.
Proc. Admin.: nº 184.529/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2018 - Ata de Registro de Preços nº 114/2018 (válida até 28/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 42.094,34 (quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Contrato nº 527/2018.
Proc. Admin.: nº 184.529/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2018 - Ata de Registro de Preços nº 118/2018 (válida até 28/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.637
Código Ajuste nº 2018.000.000.300
Contrato nº 529/2018.
Proc. Admin.: nº 173.830/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2017 - Ata de Registro de Preços nº 109/2018 (válida até 27/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 15/05/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOÃO CARLOS SCARPA 19028895841. - CNPJ nº 17.064.306/0001-04 (SEMACTUR)
Contrato nº 681/2017.
Proc. Admin.: nº 26.152/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 50/2017.
Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a companhia estável de teatro amador - CETA.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/05/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.109.
Aditivo nº 681/2017 – 1.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/05/2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/001500
MODALIDADE: Pregão Presencial 000065/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍON DE LÍTIO .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTÓN LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de maio 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/001237
MODALIDADE: Pregão Presencial 000063/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM HIDRÁULICA EM RESERVATÓRIO ELEVADO DO CECAP .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/001237, Pregão Presencial n.º 000063/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SHELIDE TERESA LOTERIO - ME	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de maio 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 11 de maio de 2018. Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002838/2018	FABIANA REGINA MARRASCO
002839/2018	JOSE DIAS BARBOSA
002840/2018	THAIS CRISTINA FERREIRA FERNANDES
002841/2018	DENILSON LUIZ DA SILVA
002842/2018	SIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
002843/2018	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO
002844/2018	JULIETE FIORAVANTE
002845/2018	LUCIANE APARECIDA BARBOSA
002846/2018	ELISABETE FALQUI
002847/2018	MICHELE SANTANA PORTUGAL
002848/2018	JOSEANE FERREIRA DA SILVA
002849/2018	CESAR NOGUEIRA VIEIRA
002850/2018	ATHOS HENRIQUE GUEDES BOTELHO
002851/2018	LUCIANA APARECIDA FONSECA REAME
002852/2018	ANTONIO CARLOS BORTOLAZO
002853/2018	LUCIANO APARECIDO NASCIMENTO
002854/2018	PIEADADE GRANUZIO
002855/2018	LUIZ DEFAVARI
002856/2018	JS PIRACICABA TRANSPORTES
002857/2018	DIVA CARDOSO DA SILVA RISSATO
002858/2018	SIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
002859/2018	WAGNER USBERTI
002860/2018	RICARDO ALVES JUNQUEIRA
002861/2018	CLAUDEMIR ALVES
002862/2018	CARLOS ODILON OLIVETTO
002863/2018	ALEX DANIEL DE SOUSA
002864/2018	ESMERALDA ALUANE ELEUTERIO
002865/2018	BRUNA RAFAELA MINEIRO DE ANDRADE
002866/2018	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
002867/2018	JOAO CLAUDINEI DINIZ
002868/2018	SIDNEI GOMES CARDOZO
002869/2018	CHIN WEI HUANG
002870/2018	EMILIO FAZANARO NETO
002871/2018	JESUS SALVADOR DE SOUZA REIS
002872/2018	LIVE WELL MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002873/2018	LIVE WELL MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002874/2018	LIVE WELL MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002875/2018	LIVE WELL MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
002876/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002877/2018	FABIANA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO
002878/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002879/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002880/2018	FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA. - EPP
002881/2018	GERALDO LUIZ BILIBIO - ME
002882/2018	PUMPING & PLUMBING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
002883/2018	TOMAS APARECIDO LUCAS
002884/2018	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
002885/2018	CARLOS ALBANO HERCOTON
002886/2018	CELSONO HIDALGO
002887/2018	MARISA ROCHA CAMPOS
002888/2018	JOSE ALEXANDRO DA SILVA
002889/2018	JOAO VITOR MORAES ROQUE
002890/2018	ADEILDES NASCIMENTO DO BOMFIM
002891/2018	SERGIO DE ANDRADE
002892/2018	LUIS ARMANDO GRANUZZIO COSTA
002893/2018	JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
002894/2018	ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
002895/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002896/2018	JEFFERSON M LEITE
002897/2018	RENATO GOMES DOS SANTOS PEDROSO
002898/2018	ADEMIR KERCHES DE AGUIAR
002899/2018	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA
002900/2018	MARCELO TORINA ARIETTI
002901/2018	MARCELO TORINA ARIETTI
002902/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002903/2018	LIDIO RODRIGUES DE SOUZA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002257/2018	001691/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002323/2018	001735/2018	MARIA SILVIA P. DE LACERDA: "Indeferido".
002413/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002539/2018	003699/2017	BEATRIZ CAVALARI MAZZERO: "Indeferido".
002582/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002583/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002584/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002585/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002586/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002693/2018	001983/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002694/2018	001984/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002695/2018	001985/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002732/2018		ANA LUCIA GOMES FERNANDES: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 15 de maio de 2018. Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002969/2018	POSTO ALGODOAL PIRACICABA LTDA
002970/2018	ANEZIO PAROLINA JUNIOR
002971/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002972/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002973/2018	JORGE LUIS ANTUNES
002974/2018	JOSE DE ALMEIDA
002975/2018	DENIS MACIEL MOURA CAMPOS
002976/2018	SUELI AP. VASQUES FARIAS
002977/2018	ROSEMARIA DYONISIO
002978/2018	ANTONIO SERGIO GUASTALLI
002979/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
002980/2018	ANA PAULA TREMOCOLDI DANTAS
002981/2018	NILTON CLAUDINEI TORREZAM
002982/2018	ANTONIO JACINTO DE BARROS
002983/2018	TOLDOS VERÃO LTDA ME
002984/2018	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS
002985/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002986/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002987/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002988/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002989/2018	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO PIRACICABA
002990/2018	LAP PARQUE SÃO MATEUS EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA
002991/2018	LAP PARQUE SÃO MATEUS EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA
002992/2018	SOLPACK LTDA
002993/2018	MARIA CREUSANI
002994/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002995/2018	SIMONI FERREIRA DE ARAUJO
002996/2018	BRUNO HENRIQUE MENDES CRUZ
002997/2018	ALINE MARCELI CARDOSO DOS SANTOS
002998/2018	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
002999/2018	DARLEM EXPEDITO BRIGATTI
003000/2018	BENICIO MELO ARAUJO
003001/2018	ELTON RODRIGUES CORDEIRO
003002/2018	FGB COMERCIAL LTDA - EPP
003003/2018	ANDRE LUIS ROSSETTO
003004/2018	PAULA CRISTINA OMETTO COURY
003005/2018	SANDRO DIEGO DE OLIVEIRA
003006/2018	LOURIVAL MORAES DA SILVA
003007/2018	REI DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA - EPP
003008/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003009/2018	LARA GABRIELLE LEITE DE ALMEIDA
003010/2018	CAROLINA STEFANI DE JESUS RAMOS
003011/2018	CONSTRULOCKER EMPREENDIMIENTOS LTDA
003012/2018	CONTRUKLOCKER EMPREENDIMIENTOS LTDA
003013/2018	JURACY DE JESUS BAILHAO
003014/2018	LEVINIO CARVALHO DE SOUZA
003015/2018	THEREZINHA DE JESUS BARBOSA DILIO
003016/2018	RAQUEL JULIANA FRANCISCO DOS REIS
003017/2018	JULIO CEZAR FONSECA
003018/2018	ALEKSANDRO PEREIRA ANDRADE
003019/2018	LEANDRO JESUS RODRIGUES FRANCISCO
003020/2018	LEO DE CAMPOS RODRIGUES DOMINGUES
003021/2018	DAIANE REGINA RICARDO TORRES
003022/2018	EVELIZE MESSIANO
003023/2018	MARTA GAMA GARCIA
003024/2018	JOSE ROQUE CAMPANHOL
003025/2018	ALEXANDRE DERMON BULLO
003026/2018	PAMELA SILVERIO SILVA
003027/2018	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES
003028/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
003029/2018	VLADEMIR HENRIQUE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001374/2018	002234/2010	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS: "Deferido". SPE LTDA
002104/2018	001592/2018	WILLIAN GONÇALVES BIBIANO: "Deferido em Parte".
002280/2018	001710/2018	HELTON MENDES TEIXEIRA: "Indeferido".
002383/2018	001770/2018	ANNITA COBRA COURY: "Indeferido".
002523/2018	001862/2018	WANDERSON AMBROSIO DE: "Indeferido". OLIVEIRA SANTANA
002971/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 16 de maio de 2018. Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003030/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
003031/2018	JOVANA CAMARGO SANTOS DE SOUSA	
003032/2018	VALTER JOSE SOUSA	
003033/2018	SICREDI UNIÃO PR/SP	
003034/2018	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRACICABA	
003035/2018	MAGAZINE LUIZA S/A.	
003036/2018	IRIA LORELEI STORER DEGASPARI	
003037/2018	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
003038/2018	AMANCIO PREZOTTO	
003039/2018	J.L.ROSSI SC LTDA ME	
003040/2018	MINERAÇÃO SAARA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - EPP	
003041/2018	J.L.ROSSI SC LTDA ME	
003042/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO ONDAS DO PIRACICABA	
003043/2018	ALINE G B DA SILVA	
003044/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003045/2018	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	
003046/2018	ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS	
003047/2018	LAR FRANCISCANO DE MENORES	
003048/2018	IVANI ZANATA MALAGONI	
003049/2018	UNIMIG SOLDAS E FIXAÇÕES LTDA ME	
003050/2018	INOXRIO TUBOS E CONEXÕES LTDA. - EPP	
003051/2018	GOLDEN LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	
003052/2018	IRMÃOS VALÉRIOS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
003053/2018	TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA	
003054/2018	COND. RES. PQ BERTOLIN - II	
003055/2018	NEUSA DO NASCIMENTO	
003056/2018	JOSÉ SILVESTRE CARVALHO FILHO	
003057/2018	RONALDO APARECIDO FOLSTER	
003058/2018	RONALDO APARECIDO FOLSTER	
003059/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003060/2018	KETILIN MEDEIROS CARNEVALLI	
003061/2018	RAQUEL ALVES D DE MATTOS	
003062/2018	ISRAEL GOMES DA SILVA	
003063/2018	JOSÉ CARONI	
003064/2018	HELEN VICTORIA FERRAZ SILVEIRA	
003065/2018	DANIEL DE CAMARGO	
003066/2018	FLAVIO JOSE PUENTE CASTILHO	
003067/2018	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	
003068/2018	PRISCILA ALVES DE ASSIS	
003069/2018	ELIETE MUNIZ DE SOUZA FREITAS	
003070/2018	MOACIR ZATARIN	
003071/2018	CRHISTIAN RODRIGUES DE BRITO	
003072/2018	DORIVAL SUDARIO BISTACO	
003073/2018	MARCIA REGINA ALCARDE DE LIMA	
003074/2018	IVAN ROBERTO DE CARVALHO	
003075/2018	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	
003076/2018	TECPARTS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Despachos		
000831/2018	000643/2018	VIC ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
000832/2018	000644/2018	VIC ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
001242/2018	000936/2018	JONAS MARCIANO: "Concluído".
001671/2018	004137/2017	CATAGUÁ CONSTRUTORA E: "Deferido". INCORPORADORA LTDA
002364/2018	001757/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002819/2018	000658/2009	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO: "Deferido". DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE
002972/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002994/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003008/2015		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2018.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/18

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Tenente-Coronel PM Williams de Cerqueira Leite Martins, natural do Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 14 de maio de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI 1º Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 14 de maio de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes - PDL Nº 22/18

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a red denominação das nomenclaturas constantes do Quadro de Pessoal do Anexo I da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, alterado pela Lei nº 8.874, de 04 de abril de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2134276-41.2017.8.26.0000, cujo objeto é a inconstitucionalidade na criação do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Piracicaba;

Considerando que após estudo analítico de toda legislação pertinente, bem como dos demais documentos relacionados ao assunto, e estudos da estrutura de cargos existente, em especial as expressões, nomenclaturas, dos cargos com provimento em comissão inseridas no Anexo I da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, na redação dada pela Lei nº 8.389, de 24 de fevereiro de 2016, necessário foi aperfeiçoá-las para que estejam em consonância com as disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, adequando-as aos objetivos e metas desta Casa de Leis, pautando na busca da melhoria da qualidade, da produtividade e da eficiência;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 072/2018, de autoria da mesa diretora desta Casa de Leis, aprovado em Plenário em 19 de março de 2018, dando origem à Lei nº 8.874, de 04 de abril de 2018;

Considerando que as alterações constantes da Lei nº 8.874, de 04 de abril de 2018, referentes ao Quadro de Pessoal do Anexo I, que faz parte integrante da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências", NÃO denotam exoneração dos ocupantes dos cargos mas tão somente a sua red denominação para efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º As nomenclaturas constantes nas Portarias de nomeação de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba e demais normas e procedimentos internos desta Casa de Leis, que se encontram vigentes, passam a ser red denominadas pelas aprovadas através da Lei nº 8.874, de 04 de abril de 2018, a saber:

I - onde se lê: "Chefe de Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria", leia-se: "Assessor-chefe de gabinete da 1ª Secretaria";

II - onde se lê: "Chefe de Gabinete Parlamentar da 2ª Secretaria" leia-se: "Assessor-chefe de gabinete da 2ª Secretaria";

III - onde se lê: "Chefe de Gabinete da Vice-Presidência" leia-se: "Assessor-chefe de gabinete da Vice-Presidência";

IV - onde se lê: "Chefe de Gabinete Parlamentar" leia-se: "Assessor-chefe de gabinete";

V - onde se lê: "Assessor Parlamentar" leia-se: "Assessor legislativo de gabinete";

VI - onde se lê: "Chefe de Gabinete da Presidência" leia-se: "Assessor-Chefe de gabinete da Presidência";

VII - onde se lê: "Diretor Jurídico" leia-se: "Diretor de Assuntos Jurídicos";

VIII - onde se lê: "Diretor de Cerimonial" leia-se: "Diretor de Relações Públicas e de Cerimonial";

IX - onde se lê: "Assessor de Cerimonial" leia-se: "Assessor de Relações Públicas e de Cerimonial";

X - onde se lê: "Diretor da TV Câmara" leia-se: "Diretor da TV Legislativa";

XI - onde se lê: "Diretor do Departamento Administrativo Financeiro" leia-se: "Diretor de Administração";

XII - onde se lê: "Diretor de Comunicação Institucional" leia-se: "Diretor de Comunicação";

XIII - onde se lê: "Diretor do Departamento Legislativo" leia-se: "Diretor Assuntos Legislativos";

XIV - onde se lê: "Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo", leia-se: "Diretor de Documentação e Transparência".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de maio de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de maio de 2018.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 16/2018 (Aquisição de baterias para Nobreaks e Fusível), a favor da empresa JULIA LETICIA PORPHIRO 48179725804 (vencedora do item 1) totalizando a importância de R\$ 15.664,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 01
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2017.
Contrato nº: 49/2017
Processo nº: 326/2017

Contratada: Xerografia Informática Ltda EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de reprografia, encadernação, plastificação, plotagem, mão de obra, fornecimento de equipamentos (novos e sem uso), software de bilhetagem, software de ged (captação e gerenciamento de documentos), materiais e insumos necessários para a realização desses serviços, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba

Período de Vigência: 19/05/2018 a 18/05/2019
Valor total: R\$ 218.409,60 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)
Data de assinatura: 18/05/2018

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erlar
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 019/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Substitutivo 01).

Moções

Nº 071/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai e outros, de aplausos ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba pelo Prêmio Zilda Arns, pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Nº 072/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao piracicabano Rafael de Andrade Moral por se tornar referência mundial em estatística.

Nº 073/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos para o Reverendo Antonio Carlos Stefan (Pastor Toninho) por ser escolhido pelo Conselho de Pastores da Igreja Quadrangular, como Presidente do Estado de São Paulo da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 074/18 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, de apelo ao Excelentíssimo Senhor Márcio Luiz França Gomes Governador do Estado de São Paulo e ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Divisão Regional DR 13 - Rio Claro, Residência de Obras - RO 13.02. - Piracicaba, para que seja construída uma passarela na Rodovia Geraldo de Barros, SP 304, km 1, Piracicaba / São Pedro, Bairro Algodão no Município de Piracicaba - SP.

Nº 075/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos a Construção Engenharia e Construções pela construção do maior campo de provas do Hemisfério Sul para Caminhões e Ônibus da Mercedes-Benz.

Requerimentos

Nº 314/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, Voto de Congratulações aos alunos Claudio Gomes Angeli, Adalberto Belchior da Silva Sanfe, Mathus Vitória, Natalia Miranda Henrique da FATEC que foram destaque no 5º Desafio Inova Paula Souza.

Nº 317/18 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita a suspensão do Expediente da Reunião Ordinária de 02 de agosto de 2018 para que o Dr. Moisés Taglieta, Coordenador de Vigilância em Saúde, da Prefeitura do Município de Piracicaba, possa explicar sobre a Semana de Combate às Hepatites Virais.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 126/18 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros do Programa de Ação de Cultural - PROAC, o qual se destina ao desenvolvimento e execução de programas municipais de financiamento à produção cultural, na modalidade concursos - editais municipais - e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 288/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que dispõe sobre a colocação de CEP - Código de Endereçamento Postal e nome do respectivo bairro nas placas indicativas de logradouros públicos, (com Substitutivo 01).

Nº 346/17 - De autoria do vereador Rerilson T. de Rezende, que acrescenta dispositivos na Lei nº 7.238/11, que "disciplina a nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos, revoga as Leis Municipais no 4.692/99, no 5.739/06, no 6.074/07 e no 6.334/08, com:

Emenda 01 ao P.L., do vereador Relison T. de Rezende;

Emenda 02 ao P.L., da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes;

Subemenda 01 à Emenda 02 ao P.L., da C.L.J.R.

Substitutivo 01, da C.L.J.R.;

Emenda 01 ao Substitutivo 01, da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes;

Subemenda 01 à Emenda 01 ao Substitutivo 01, da C.L.J.R.

Nº 048/18 - De autoria do José Marcos Abdala, que denomina de "Francisco Canale" a via não oficial do bairro pau Queimado.

TRIBUNA POPULAR - Gilberto João Beltrame
Tema - Eletiva - Viveiro Educador

TRIBUNA POPULAR - Valquiria Hillbruner de Oliveira

Tema - Consciência Ambiental através do trabalho "Desvendando o Bairro Monte Líbano"

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 057/18

AUTORIA - Laércio Trevisan Júnior

PARA - Escolinha Arco Iris

1º ORADOR - ver. Paulo Henrique P. Ribeiro com 4 minutos

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA: Vidraçaria Packer Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção e acabamento de primeira qualidade para a conclusão da adaptação de prédio para atender as ações de segurança pública, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 16 de maio de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2018.
PROCESSO: 544/2018.
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 8.851,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2018.

Saltinho, 16 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Av. 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2018, com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente e está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Os envelopes com os documentos de Habilitação e do Projeto de Venda devem ser protocolizados no endereço e horário mencionados, entre o período de 18 de maio de 2018 à 04 de junho de 2018 até as 9:00 horas e a abertura ocorrerá no último dia após as 9:00 horas no mesmo endereço. Saltinho/SP, 15/05/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS FASES DE NEGOCIAÇÃO E DE HABILITAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Objeto: registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais, por empreitada futura remunerada a preços unitários, de roçagem, capinação, poda e pintura de guias, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

APregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, após análise dos documentos de Habilitação da empresa Mega Construções e Serviços de Limpeza Eireli, a qual não se fez representar na sessão, vimos comunicar às empresas participantes ao certame em epígrafe e a quem possa interessar, a INABILITAÇÃO da referida empresa, em razão da impossibilidade de conferir a autenticidade do documento exigido no item 7.3.2.3.3, motivo idêntico ocorrido na Diligência nº 05/2018; e, pelo motivo de ter apresentado os documentos exigidos no item 7.4.1.1, sem autenticação ou apresentação do original, descumprindo desta forma com o exigido no item 5.2 do Edital.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste aviso para eventual interposição de recursos, conforme determina no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, deste já fica convocado o licitante Cleanmax Serviços Ltda, classificado em sexto lugar, à comparecer na sala da reunião inaugural do presente certame, no dia 24 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, para negociação do valor ofertado e, posteriormente, aceito o valor negociado, será aberto o seu envelope de habilitação. Em caso de não comparecimento do representante legal da referida empresa, os trabalhos procederá da mesma forma.

Considerando que, a reunião inaugural ocorreu em 06/03/2018, será verificada as condições de habilitação daquela data, caso constarem documentos com prazo de validade vencidos posteriores a 06/03/2018, os quais poderão ser extraídos através da internet, a Equipe de Apoio emitirá os mesmos, entretanto, documentos que não poderão ser emitidos através da internet, serão concedidos o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação dos mesmos.

Comunique-se às empresas participantes, publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 17 de maio de 2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

LUCAS SALVADOR SPADA
Equipe de Apoio

JOICE CRISTINA DE ANDRADE LORENZI
Equipe de Apoio



Projeto de Lei nº 09/2018, Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 651, DE 16 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 651

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e do FUNDEB, destinadas à mesma.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação- FME: I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Produto de convênios firmados com outras esferas e entidades financeiras. Parágrafo único – Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Educação.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido pelo Gabinete do Prefeito, juntamente com o Departamento de Finanças Municipal, na figura do(a) tesoureiro(a) ou Diretor(a) de Finanças e Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Saltinho/SP. Parágrafo único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município de Saltinho/SP.

Art. 4º. São atribuições do(a) Diretor(a) de Educação e Desenvolvimento Social: I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Saltinho/SP.

III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Saltinho/SP e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal, Diretor(a) de Finanças e Tesoureiro(a):

I – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações trimestrais de receita e despesa do FME;

II - Assinar cheques, emitir TED e DOC e demais serviços de transferências bancárias necessárias, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME; III - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Parágrafo único: No caso específico dos cheques, previsto pelo inciso II deste artigo, os mesmos serão assinados sempre em conjunto de dois: sendo o Prefeito juntamente com o responsável pela Tesouraria ou o Diretor de Finanças quando for o caso

Art. 6º. São atribuições da Contabilidade:

I – Preparar as demonstrações trimestrais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral dos Conselhos de Educação e do CACS -FUNDEB.

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS- FUNDEB: Trimestralmente as demonstrações de receitas e despesas, atendendo princípios do artigo 256 da Constituição Estadual. Anualmente, o balanço geral do fundo;

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em: I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação para desenvolvimento das atividades educacionais.

III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do Plano Municipal de Educação e outros projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;

IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

VII- Pagamento de salários e encargos do quadro de magistério e demais servidores alocados no Departamento de Educação.

Art. 8º. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 9º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, trimestralmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 10. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos Quatro dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, de um lado o Município de Saltinho, inscrito no CGCMF 66.831.959/0001-87, por intermédio da Secretária da Fazenda, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Lisi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.688.088-50, portador da carteira de identidade nº 16.658.894-5/SSP/SP e Sr. Fernando Renato Hyppolito, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 048.688.808-88, portador da carteira de identidade nº 16.339.587-1/SSP/SP, a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., através de sua agência 0056-6 – Piracicaba, inscrita no CGCMF sob n.º 00.000.000/0056-65, neste ato representado pelo Sr. Milton Cesar Damasceno, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 107.358.168-32, portador da carteira de identidade nº 21.324.944/SSP/SP a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

Parágrafo Único - Não emissão dos documentos de arrecadação, o Município deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo, assim, automação dos serviços de arrecadação por parte do BANCO e sensível redução dos custos ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e

outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) O documento de arrecadação for impróprio; e
- b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no 5º (quinto) dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município, ou DOC/TED, a favor da conta número 230.001-X Agência 0056-6 do Banco 001, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município acatará protocolo físico de correspondência do BANCO solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o BANCO detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o BANCO der causa.

Parágrafo Primeiro - O Município devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do BANCO que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o BANCO será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o BANCO julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo BANCO ao Município sempre que solicitados e o BANCO assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O Município se compromete a fornecer ao BANCO as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

- a) R\$ 1,78 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) R\$ 1,78 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) R\$ 1,78 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
- d) R\$ 1,78 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
- e) R\$ 2,55 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
- f) R\$ 2,55 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 230.001-X da Ag 0056-6, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA NONA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no 2º (segundo) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorridos 03(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

- 1) Adotar a sistemática de Débito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
- 2) Adotar a sistemática de Impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
- 3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
- 4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcará com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2018, está prevista na dotação orçamentária do Município à conta do programa 02.02.05.04.132.0007.2015.33.90.39.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Piracicaba como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Banco

Milton Cesar Damasceno
Município

Carlos Alberto Lisi

Fernando Renato Hyppolito

TESTEMUNHAS:

Nome: Dona Aparecida do Santos

Nome: Deborah Francisca Godoi

Central de Atendimento BB – Informações, Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
4004 0001*
0800 729 0001
Deficientes Auditivos
0800 729 0088
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.
Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 0200.
*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora;
Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.
Ouvidor BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 5678



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Saltinho - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Até 1º Quadrimestre de 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.534.192,82	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		764.828,56	2,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.592.051,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.512.448,99	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		31.841.031,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.837.522,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		4.245.470,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		1.857.393,50	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		0,00	0,00

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE
2017/2018

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANO ALVES CORREIA
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade, CAMARA MUNICIPAL

SALTINHO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	764.828,56		
Pessoal Ativo	755.658,28		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	9.170,28		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	764.828,56		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.534.192,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		26.534.192,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		764.828,56	2,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.592.051,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.512.448,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.432.846,41	5,40

FONTE: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltinho

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2- A Câmara Municipal de Saltinho não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000.

EVANDRO ELI PEREIRA
PRESIDENTE 2017/2018

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANO ALVES CORREIA
RESP. CONTROLE INTERNO

EMDHAP

AVISO DE CANCELAMENTO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E LAUDO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, por seu presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, e em especial às empresas RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, SP TOPOGRAFIA ENGENHARIA, E ENGENFAFA CONSTRUÇÃO CIVIL, que o Pregão em epígrafe foi cancelado nesta data, conforme documentos e justificativas dos autos. Informações Tel. 19-3412-2222, EMDHAP, sita à Av. Cristóvão Colombo, 1900, b. Algodal, Piracicaba/SP. Em 11/05/2018 – Jacó da Silveira Nunes - Presidente da Comissão de Licitação.

COMUNICADO DE PREGÃO

Pregão Presencial nº. 006/2018 - Processo Administrativo n 015/2018.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para regularização fundiária de áreas ocupadas de maneira irregular: Grand Park, Enxofre e Santa Rosa.

Credenciamento: dia 30/05/18 das 09h30min às 10h00min.

Início da Sessão: dia 30/05/18 às 10h00min na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodal, Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min.

Piracicaba, 18 de maio de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2018

Contratado: Silvio Cesar Corrente

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gestão e avaliação de rotinas e metodologia de contratos de terceiros, otimização de rotinas e diagnóstico gerencial de pessoas e fluxo de documentos.

Data: 02/05/2018
Valor total: R\$ 15.950,00
Prazo: 03 meses

Piracicaba, 17 de maio de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

A empresa Fernando Sabadin Gatto, situada na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, 3233, Bairro Vila Independência, CEP 13418-000, Inscrição Municipal nº 608977 e CNPJ nº 222.364.458-90, comunica o extravio de 2 Talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série 5-A, do nº 001 ao nº 100.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br